



carla nolasco &lt;carlanolascocoimbra@gmail.com&gt;

---

**diligência**

3 mensagens

---

**carla nolasco** <carlanolascocoimbra@gmail.com>  
Para: autloc\_mn@hotmail.com

16 de março de 2023 às 13:02

Diligência

Prezado(a) Sr (a),

A Prefeitura Municipal de Aracitaba, em caráter de diligência, conforme art, 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8666/93, solicita que a vossa empresa, Autoloc Comércio e Representações de Veículos e Máquinas, envie o solicitado abaixo, referente a proposta ofertada para o item 01, do Pregão Presencial nº 01/2023.

· Ficha técnica/catálogo com foto/imagem contendo toda a especificação técnica do produto ofertado, inclusive identificação de marca e modelo, inclusive o detalhamento se a marca ofertada é MR 406 Santander ou MR 406 extensível.

A resposta ao pedido de diligência em epígrafe deverá ser enviada no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de desclassificação da proposta ofertada.

Atenciosamente,

Leonardo Amaral Dornelas

Pregoeiro

---

**Weder Rabelo** <autloc\_mn@hotmail.com>  
Para: "carlanolascocoimbra@gmail.com" <carlanolascocoimbra@gmail.com>

16 de março de 2023 às 16:45

---

**De:** Darlen Assis <sulminasepp@yahoo.com.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 16:40  
**Para:** Weder Rabelo <autloc\_mn@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: ENC: diligência

Boa tarde senhor Pregoeiro,

Anexo catálogo do equipamento ofertado!(lembrando que o mesmo consta junto da proposta que foi entregue na sessão presencial.

Foi apresentando equipamento padrão: marca Muller, modelo MR 406, que atende o solicitado no edital conforme abaixo :

\* Capacidade da caçamba de 30" standard  
(Standard é a versão padrão sem itens opcionais)

Uma vez que o equipamento padrão oferecido atende todos os quesitos do edital, principalmente ao quesito largura em polegadas da caçamba não se fez necessário que a empresa citasse entrega standard ou com opcional extensível !

A marca é Muller, o modelo ofertado é MR 406 e ele vem como padrão 30" standard o que significa que atende o edital e nós não precisamos citar e nem comprovar que ele venha com extensão ou com opcional ! Uma vez que tanto standard quanto opcional atendem o que pede em edital "...caçamba de 24".

Observamos que o Concorrente, Triama Norte, teria sim, no momento de elaboração da sua proposta mencionar que entregaria equipamento com extensão da largura da caçamba para 2.54cm pois a que apresentou é inferior ao pedido em edital, com 2.50cm.

Ao verificarmos durante a sessão a proposta, observamos que o equipamento ofertado pela concorrente não atende ao descritivo largura da caçamba de 24" ou seja 2.54 cm, sendo que para este modelo e marca ele deveria colocar na proposta que entregaria o equipamento com extensão para 2.54cm atendendo ao pedido em edital.

Se o equipamento oferecido pela concorrente Triama Norte, marca XCMG, modelo 870br, atendesse o edital tanto a máquina padrão quanto a máquina com extensão, não seria necessário o mesmo constar da proposta, porém não foi apresentado em momento algum durante a sessão que o equipamento a ser entregue seria o extensível e não o padrão por ele apresentado com caçamba de 2.50.

Diante os fatos, solicitamos ao senhor Pregoeiro que em análise da diligência, não considere a proposta apresentada pela Triama Norte, pois quando um equipamento vem com itens inferiores, no caso largura da caçamba de 2.50cm, o seu valor é mais baixo, o que prejudicaria a concorrência e oferta de lances, pois para adequar o equipamento oferecido por ele, com extensão, há uma diferença de valor aumentada do item sem esta extensão de 2.50 para 2.54. O que causaria uma concorrência desleal aos participantes da sessão do Pregão.

Ressaltamos, neste momento também que a máquina ofertada pela nossa empresa, atende em todos os quesitos o edital.

Agradecemos ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio,

Atenciosamente,

Darlen de Assis  
Vendas

Em quinta-feira, 16 de março de 2023 às 14:15:42 BRT, Weder Rabelo <[autloc\\_mn@hotmail.com](mailto:autloc_mn@hotmail.com)> escreveu:

---

**De:** carla nolasco <[carlanolascocoimbra@gmail.com](mailto:carlanolascocoimbra@gmail.com)>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 13:02  
**Para:** [autloc\\_mn@hotmail.com](mailto:autloc_mn@hotmail.com) <[autloc\\_mn@hotmail.com](mailto:autloc_mn@hotmail.com)>  
**Assunto:** diligência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **RETROESCAVADEIRA MULLER MR406 (3).pdf**  
1913K

---

**Weder Rabelo** <[autloc\\_mn@hotmail.com](mailto:autloc_mn@hotmail.com)>  
Para: carla nolasco <[carlanolascocoimbra@gmail.com](mailto:carlanolascocoimbra@gmail.com)>

16 de março de 2023 às 16:53

Boa tarde senhor Pregoeiro,

Anexo catálogo do equipamento ofertado!(lembrando que o mesmo consta junto da proposta que foi entregue na sessão presencial.

Foi apresentando equipamento padrão: marca Muller, modelo MR 406, que atende o solicitado no edital conforme abaixo :

\* Capacidade da caçamba de 30" standard  
(Standard é a versão padrão sem itens opcionais)

Uma vez que o equipamento padrão oferecido atende todos os quesitos do edital, principalmente ao quesito largura em polegadas da caçamba não se fez necessário que a empresa citasse entrega standard ou com opcional extensível !

A marca é Muller, o modelo ofertado é MR 406 e ele vem como padrão 30" standard o que significa que atende o edital e nós não precisamos citar e nem comprovar que ele venha com extensão ou com opcional ! Uma vez que tanto standard quanto opcional atendem o que pede em edital "...caçamba de 24".

Observamos que o Concorrente, Triama Norte, teria sim, no momento de elaboração da sua proposta mencionar que entregaria equipamento com extensão da largura da caçamba para 2.54cm pois a que apresentou é inferior ao pedido em edital, com 2.50cm.

Ao verificarmos durante a sessão a proposta, observamos que o equipamento ofertado pela concorrente não atende ao descritivo largura da caçamba de 24" ou seja 2.54 cm, sendo que para este modelo e marca ele deveria colocar na proposta que entregaria o equipamento com extensão para 2.54cm atendendo ao pedido em edital.

Se o equipamento oferecido pela concorrente Triama Norte, marca XCMG, modelo 870br, atendesse o edital tanto a máquina padrão quanto a máquina com extensão, não seria necessário o mesmo constar da proposta, porém não foi apresentado em momento algum durante a sessão que o equipamento a ser entregue seria o extensível e não o padrão por ele apresentado com caçamba de 2.50.

Diante os fatos, solicitamos ao senhor Pregoeiro que em análise da diligência, não considere a proposta apresentada pela Triama Norte, pois quando um equipamento vem com itens inferiores, no caso largura da caçamba de 2.50cm, o seu valor é mais baixo, o que prejudicaria a concorrência e oferta de lances, pois para adequar o equipamento oferecido por ele, com extensão, há uma diferença de valor aumentada do item sem esta extensão de 2.50 para 2.54. O que causaria uma concorrência desleal aos participantes da sessão do Pregão.

Ressaltamos, neste momento também que a máquina ofertada pela nossa empresa, atende em todos os quesitos o edital.

Agradecemos ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio,

Atenciosamente,

Darlen de Assis  
Vendas

---

**De:** carla nolasco <carlanolascocoimbra@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 13:02  
**Para:** autloc\_mn@hotmail.com <autloc\_mn@hotmail.com>  
**Assunto:** diligência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CATALOGO MULLER.pdf**  
1913K